

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

L I D O
Em 15/08/12
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO Nº
IND 6684 /2012
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere à Administração de Águas Claras junto ao Departamento de Trânsito-Detran, providências para instalação de faixas de pedestres, quebra-molas e acostamento na entrada da Quadra 301, proximidade do Colégio La Salle, na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração de Águas Claras junto ao Departamento de Trânsito- Detran, providências para instalação de faixas de pedestres, quebra-molas e acostamento na entrada da Quadra 301, proximidade do Colégio La Salle, na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Detran/DF a implantação de redutores de velocidade do tipo "quebra-molas", faixas de pedestre, para facilitar a passagem dos alunos que estão colocando em risco suas vidas na passagem pelo local e acostamento, devido ao grande fluxo de carros de pais que deixam seus filhos na escola causando engarrafamento, isso contribuirá muito com a redução dos transtornos aos motoristas e moradores.

A presente sugestão será uma forma de colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal.

Solicito a Administração de Águas Claras, junto ao Detran que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2012.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6684/2012
Folha Nº 01 Garla

ASSISTENTE DE PLANÁRIO E DISTRIB. 14/Ago/2012 17:00

Leonard 16/08/12

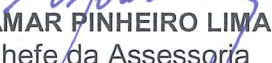


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 16/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 6684/2012

Folha Nº 02 Pauls